

## **EDITAL DE ESTÁGIO nº 001/2018**

**(RETIFICADO em 18/07/2018)**

**(RETIFICADO em 27/07/2018)**

**(RETIFICADO em 03/08/2018)**

**(RETIFICADO EM 14/08/2018)**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/PROGP da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágios Obrigatório e não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior e de educação profissional, desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no ANEXO I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Portaria nº 313/2007, do MPOG e Resolução CONEP/UFSJ nº 025, de 11 de novembro de 2015.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: [https://ufsj.edu.br/secop/processo\\_seletivo\\_para\\_estagio.php](https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php), sendo coordenada pela Unidade Proponente da Vaga, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

1.2. Conforme Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 313/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, *o estágio, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino e controlado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade solicitante, será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e deverá propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.*

### **2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio**

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior ou de educação profissional em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

II. Ter frequência regular;

III. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;

IV. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme modelo disponibilizado no link [https://ufsj.edu.br/secop/processo\\_seletivo\\_para\\_estagio.php](https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php).

V. O Estágio obrigatório deverá ser acompanhado pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte da concedente;

VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e

VII. Ser aluno da UFSJ ou de instituição de ensino superior ou de educação profissional que tenha firmado contrato ou convênio com a UFSJ para a finalidade de que trata esse edital.

### 3. Das inscrições dos campos de estágio

3.1. As unidades administrativas/acadêmicas interessadas em receber estagiários/as deverão aderir a este Edital no período de **11 a 20/07/2018** ~~11 a 18/07/2018~~, por intermédio de preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo I** link <https://www.ufsj.edu.br/secop/> (Anexo I). (Retificado em 18/07/2018)

**3.1-A As unidades administrativas/acadêmicas interessadas em receber estagiários/as que não aderiram no prazo do item anterior, terão o período de 6 a 10/08/2018 para preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo I deste edital. (Item incluído em 03/08/2018)**

3.2. As unidades administrativas/acadêmicas serão responsáveis pelo processo de seleção, estabelecimento de requisitos para a avaliação e definição do supervisor de campo do/a estagiário/a.

### 4. Das inscrições dos/as candidatos/as

4.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário de inscrição (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **23/07 a 16/08/2018** ~~15/08/2018 23/07 a 07/08/2018 23 a 27/07/2018 19 a 24/07/2018~~ na forma, local e horários indicados no Anexo III. (Retificado em 18/07/2018) (Retificado em 27/07/2018) (Retificado em 03/08/2018) (Retificado em 14/08/2018).

4.2. Antes de se inscrever, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.

4.3. No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá informar se é participante de Programas de Assistência Estudantil desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

4.4. O período mínimo de contrato dos estágios obrigatório e não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no segundo semestre de 2018 não poderão participar do processo seletivo.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O/A candidato/a somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ou de educação profissional ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do/a candidato/a.

## 5. Das vagas

5.1. O Processo Seletivo de estágio obrigatório e não obrigatório **ocorrerá nos dias 20 e 21/08/2018** ~~16 e 17/08/2018 08 e 09/08/2018 30 e 31/07/2018~~ visa a oferta de vagas distribuídas conforme quadro a ser divulgado no período de 25 a 26/07/2018. (Anexo III) (Retificado em 18/07/2018) (Retificado em 27/07/2018) (Retificado em 18/07/2018) (Retificado em 27/07/2018) (Retificado em 03/08/2018) (Retificado em 14/08/2018)

## 6. Da Reserva de vagas

6.1. Serão reservadas 10% das vagas oferecidas para atender aos/às candidatos/as com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência será definido no Anexo III.

6.1.1. No caso de o percentual de que trata o item 6.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

6.1.2. Para concorrer à vaga nesta condição, o/a candidato/a deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada e de verificação da compatibilidade com a vaga pretendida.

6.1.3. O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFSJ, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do/a candidato/a para a vaga de estágio, podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o/a estagiário/a já esteja atuando.

6.1.4. O/A candidato/a que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.

6.1.5. Na hipótese de não haver candidatos/as classificados/as como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as, observada a ordem de classificação.

6.2. Serão reservadas 30% das vagas oferecidas para atender aos candidatos negros, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.2.1. A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

## 7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
10/07/2018	Publicação do Edital	<a href="https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php">https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php</a>
11 a 20/07/2018	Inscrição das unidades interessadas em estagiários/as	Envio do formulário disponível no Anexo I do Edital
23/07/2018	Divulgação de quadro de vagas e requisitos necessários	<a href="https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php">https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php</a> (Anexo III)
<b>23/07 a 16/08/2018</b>	<b>Período de inscrições dos candidatos/as</b>	<b>Formulário (Anexo II) + documentação protocolizados junto à unidade proponente e entrega de comprovante ao/à candidato/a.</b>
<b>20 e 21/08/2018</b>	<b>Realização do processo seletivo</b>	<b>Unidade proponente da vaga</b>
<b>22/08/2018</b>	<b>Resultado Classificatório Provisório</b>	<b>Unidade proponente envia à PROGP o resultado classificatório provisório até as 12:00 do dia 22/08/2018 Publicação na página da PROGP a partir das 17:00</b>
<b>23 e 24/08/2018</b>	<b>Recursos ao resultado</b>	<b>Protocolizado junto à Unidade proponente da vaga</b>
<b>27/08/2018</b>	<b>Resposta aos recursos</b>	<b>Análise dos recursos e envio à PROGP da resposta pela unidade proponente até as 17:00 do dia 27/08/2018</b>

<b>28/08/2018</b>	<b>Resultado da análise dos recursos</b> <b>Resultado Classificatório Final</b>	<b><a href="https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php">https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php</a></b>
<b>A partir de 29/08/2018</b>	<b>Exame admissional</b>	<b>Local e horário a ser informado via e-mail</b>
<b>A partir de 30/08/2018</b>	<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	<b>Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais</b>
	<b>Início das atividades do estágio</b>	<b>Unidade proponente da vaga</b>

(Cronograma retificado em 18/07/2018)

(Cronograma retificado em 27/07/2018)

(Cronograma retificado em 03/08/2018)

(Cronograma retificado em 14/08/2018)

## 8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O estágio obrigatório será realizado sem ônus para a UFSJ, em observância ao art. 3º da Orientação Normativa nº 02/2016/MPDG.

8.2. O/A estagiário/a não obrigatório receberá bolsa no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), se tratando de estudante de nível superior, e R\$203,00 (duzentos e três reais), nos casos de estudantes de educação profissional, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

8.3. O/A estagiário/a fará jus a auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$6,00 (seis reais).

8.4. A jornada de atividades do/a estagiário/a será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente da unidade administrativa/acadêmica em que atuar na Universidade, podendo adequar-se ao horário de funcionamento da unidade administrativa no período de recesso acadêmico.

## 9. Do período do estágio

9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, nos termos da legislação vigente.

9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 4 (quatro) semestres, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

## 10. Dos critérios de seleção

10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. Para os estudantes comprovadamente vulneráveis, previamente avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSJ, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será acrescido de 10%.

10.3. Os estudantes da UFSJ que informarem no formulário de inscrição vínculo com os Programas de Assistência Estudantil terão essa informação confirmada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

10.4. Os/As candidatos/as inscritos/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

## 11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório será encaminhado para a PROGP pela Unidade proponente da vaga ~~(Anexo III)~~ **até as 12:00 do dia 22/08/2018** ~~20/08/2018~~ ~~16/08/2018~~ ~~1º/08/2018~~ ~~31/07/2018~~ e será publicado na página da Pró-Reitoria no dia **22/08/2018** ~~20/08/2018~~, **a partir das 17:00.** ~~17/08/2018~~ ~~1º/08/2018~~. **(Retificado em 18/07/2018)** **(Retificado em 27/07/2018)** **(Retificado em 03/08/2018)** (Retificado em 14/08/2018)

11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, o/a candidato/a poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.

11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolizado junto à ~~Secretaria da unidade administrativa/acadêmica~~ proponente, **no mesmo endereço utilizado para realização da inscrição.** **(Retificado em 18/07/2018)**

11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGP, conforme o item 7 deste Edital.

11.5. O presente edital de seleção terá validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. Da convocação para contratação

12.1. Será eliminado e perderá o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que:

- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no segundo semestre letivo de 2018;
- IV. Informar dados incorretos no ato da inscrição que comprometam a contratação;
- V. Não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

### 13. Dos documentos necessários para a contratação

13.1. O/A candidato/a classificado/a, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;
- IV. Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório, encontrado no link [https://ufsj.edu.br/secop/processo\\_seletivo\\_para\\_estagio.php](https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php) <https://www.ufsj.edu.br/secop/>; (Retificado em 18/07/2018)
- V. Plano de Estágio, encontrado no link [https://ufsj.edu.br/secop/processo\\_seletivo\\_para\\_estagio.php](https://ufsj.edu.br/secop/processo_seletivo_para_estagio.php) <https://www.ufsj.edu.br/secop/>; e (Retificado em 18/07/2018)
- VI. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo (Anexo IV).

### 14. Do desligamento dos/as estagiários/as

14.1. O desligamento do/a estudante do estágio ocorrerá:

- I. automaticamente, ao término do estágio;
- II. a pedido;  
a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- III. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV. a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- V. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;

- VI. pela ausência, não justificada, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias por todo o período de estágio;
- VII. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o/a estagiário/a; e
- VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 15. Das disposições finais

15.1. As despesas para a concessão da bolsa-estágio e de auxílios previstos no presente Edital serão definidas após a inscrição das unidades acadêmicas/administrativas, computando-se o total de estagiários/as solicitados e respeitando-se o limite da dotação orçamentária autorizada para este fim.

15.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

15.3. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas previstas no Anexo III deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

15.4. A critério da PROGP, os/as candidatos/as classificados/as poderão ser aproveitados/as por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do/a candidato/a.

15.5. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do/a candidato/a.

15.6. É vedada a participação no processo seletivo previsto neste Edital de estudantes em regime especial e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa institucional, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal.

15.7. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGP e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/PROGP.

São João del-Rei, 10 de julho de 2018.

**Geunice Tinôco Scola**

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas





Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**ANEXO I**

(Retificado em 18/07/2018)

Unidades Administrativas/Acadêmicas interessadas em receber estagiários/as

Curso	Requisitos Avaliados na Convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas	Unidade Proponente da Vaga	Município	Horário e local das inscrições	Critérios de avaliação
	Perfil Desejado	Habilidades									

**ANEXO II**  
**(Retificado em 18/07/2018)**  
**Formulário de Inscrição**

Processo de Seleção de candidatos/as ao Programa de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório  
Edital nº 001/2018-PROGP, 10/07/2018.

**1. Identificação do/a candidato/a**

Nome:	
Nome social:	
CPF:	Telefone(s):
E-Mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município/ Estado:	
Concorre à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não	
Tipo de deficiência:	
(Obs.: O laudo médico deverá ser entregue por ocasião da convocação para contratação)	
Concorre à vaga reservada para negros/as: ( ) Sim ( ) Não	
(Obs.: Anexar a autodeclaração do Anexo V)	

**2. Identificação do curso:**

Curso:	
Instituição:	
Período:	Previsão de conclusão:

**3. Possui vínculo com os seguintes programas:**

	SIM	NÃO
Programa de Assistência Estudantil da UFSJ		
Programa Universidade para Todos (PROUNI)		
Programa de Financiamento Estudantil (FIES)		

**4. Dados da vaga a que concorre:**

Unidade da vaga:	Estágio: ( ) obrigatório ( ) não obrigatório
------------------	--

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a candidato/a)



**ANEXO III**  
(Retificado em 18/07/2018)

Oferta de vagas

Curso	Requisitos		Atividades a serem desenvolvidas	Unidade Acadêmica/Administrativa	Vagas			Horário e local das inscrições	Critérios de avaliação
	Perfil Desejado	Habilidades			Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência		

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ instituição de ensino \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins não possuo bolsa acadêmica de qualquer natureza.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Termo de Estágio que venha a ser firmado em caso de classificação no Edital de Estágio nº 001/2018.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a candidato/a)

**ANEXO V**

(Inserido em 18/07/2018)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, AUTODECLARO  
\_\_\_\_\_ (negro/a) para o fim específico de atender ao requisito referente ao Edital para  
Seleção de Estagiários/as da UFSJ, para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no referido edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a candidato/a)